

ACTA N.º 09/2004
Acta da Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Cinfães, realizada em
10 de Maio de 2004.

...

03 – CÂMARA -----

...

-----**03.6 – DIVERSOS**-----

-----**REDE DE ATENDIMENTO DOS CTT. PREÇO DE ENCOMENDAS POSTAIS:** - Presente a circular nº 59/2004, de 21/04/2004, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, através da qual informa dos contactos estabelecidos com os CTT sobre o processo de alteração das condições de funcionamento e de encerramento de estações de correios. -----

-----Alerta a A.N.M.P. para a tomada de uma posição quando a autarquia for consultada pela ANACOM sobre o encerramento das estações de correios e a sua substituição por postos de correio. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

-----**ESTÁGIO PROFISSIONAL: - Marcelo Moreira Tameirão e Leonel Fernando Couto Moreira,** licenciados em Educação Física, estão a realizar um estágio profissional, no âmbito do programa de estágios do I.E.F.P., nesta Câmara Municipal, o qual termina em 30/07/2004 e considerando que os objectivos inicialmente propostos ainda não foram concluídos, solicitam a prorrogação do estágio por mais 90 dias. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, renovar, desde que o I.E.F.P. aceite. -----

-----**Presente o Vereador, sr. Engº Pinheiro.** -----

04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO -----

-----**04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS**-----

-----**CAMINHO RURAL DE MERIDÃOS A VALVERDE:** - Os Serviços Técnicos, no cumprimento da deliberação tomada na última reunião desta Câmara Municipal, apresentam as medições e orçamento para a realização da empreitada do Caminho Rural de Meridãos a Valverde, cujo preço base é de € 275.618,50. -----

-----Presente o respectivo projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos e proceder a concurso público. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, constituir as seguintes Comissões: ----

-----**Comissão de Abertura do Concurso:** -----

-----**Presidente** – Engº Hélio Henrique Sampaio; -----

-----**Vogais** – Engº Luís Manuel Rodrigues Sequeira, que substituirá o Presidente nas faltas e impedimentos, e Drª Maria das Neves Paulo Cardoso Amaro. -----

-----**Suplentes** – António Jorge Pereira Fraga e D. Conceição Adélia Couto Moreira. -----

-----**Comissão de Análise das Propostas:** -----

-----**Presidente** – Engº Hélio Henrique Sampaio; -----

-----**Vogais** – Engª Cidália Cristina Fonseca Mendes e Chefe da D.A.F. Joaquim Fernando de Sousa Monteiro; -----

-----**Suplentes** – D. Maria Amália dos Santos e D. Maria Fernanda Correia Pereira Ferreira. -----

-----Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos. -----

05 – ENERGIA -----

-----05.2 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL -----

-----ILUMINAÇÃO DO TROÇO DE ESTRADA QUE LIGA NOVAIS A POUSADA: - A EDP informa que a comparticipação da autarquia nos trabalhos de iluminação do troço de estrada que liga Novais a Pousada, em Espadanedo, será € 2.904,55, num total orçamentado de € 3.620,35. -----

-----Foi deliberado, por mandar executar. -----

07 – EDUCAÇÃO -----

-----07.2 – EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO -----

-----CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESCOLAR DE FONTE COBERTA – CINFÃES: - Presente uma informação do Adjunto do G.A.P. do seguinte teor: ----

-----“I – DOS FACTOS -----

-----No âmbito do processo de concurso tendente à execução do Complexo Escolar de Fonte Coberta, Souselo, Cinfães e após percorrer todos os passos legal e processualmente exigidos, foi a mesma adjudicada à empresa “Manuel do Carmo Rodrigues, Ld^o” por Deliberação Camarária de 12 de Janeiro de 2004 e celebrado o respectivo contrato de empreitada em 15 de Março de 2004. -----

-----Para efeitos de fiscalização e obtenção de visto pelo Tribunal de Contas, foi o respectivo processo de concurso presente àquele Tribunal. -----

-----No entanto, a empresa a quem foi adjudicada a execução desta empreitada e com quem foi celebrado o respectivo contrato, informou esta Câmara Municipal, através de fax, que requereu junto do Tribunal Judicial de Comarca de Lamego, Processo Especial de Recuperação de Empresas (publicação no DR III Série n.º 100 de 28 de Abril de 2004 – processo n.º 244/04.6TBLMG) devido à difícil situação económica em que se encontra, solicitando ainda que se procedesse à rescisão do contrato de empreitada celebrado entre si e esta Câmara Municipal em 15 de Março de 2004. -----

-----Para o efeito, juntou cópias do requerimento apresentado ao Tribunal Judicial de Comarca de Lamego. -----

-----II ANÁLISE E ENQUADRAMENTO LEGAL -----

-----A infra-estrutura é de vital importância e necessidade para a comunidade a que se destina, pelo que é urgente iniciar e concluir os trabalhos. -----

-----Por outro lado toda esta situação era perfeitamente imprevisível para o dono da obra, como atesta a declaração da empresa, de Março de 2004, a renunciar aos direitos constituídos pelo Acto Administrativo de Adjudicação e conseqüente contrato de empreitada e o requerimento que apresentou em Tribunal, deve a Câmara Municipal proceder à revogação do Acto Administrativo de Adjudicação e, unilateralmente, à rescisão do contrato de empreitada celebrado com a empresa Manuel do Carmo Rodrigues, Ld^o. -----

-----A revogação de um acto administrativo só pode ocorrer se o mesmo for ilegal, ou se, nos termos do artigo 140º n.º 2 al. b) do Código do Procedimento Administrativo, os respectivos interessados dêem consentimento para a revogação, facto que se verificou neste caso através da comunicação de Março de 2004, que ao diante se junta e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

-----Com a revogação do Acto Administrativo de Adjudicação e consequente rescisão do contrato de empreitada celebrado, o procedimento do respectivo concurso público retroage à data da Adjudicação, podendo a Câmara Municipal, através da prática de novo Acto Administrativo, adjudicar a execução da empreitada à empresa ou consórcio qualificado em segundo lugar. -----

-----III CONCLUSÃO-----

-----Isto posto, tendo em conta que a necessidade que a comunidade a que se destina tem na infra-estrutura, a urgência no início e conclusão dos trabalhos, a imprevisibilidade que a situação representa para o dono da obra, a declaração da empresa a renunciar aos direitos constituídos pela adjudicação e celebração do contrato e o requerimento que apresentou em Tribunal, deve a Câmara Municipal proceder, nos termos do disposto na norma do artigo 140º n.º 2 al. b) do Código do Procedimento Administrativo, à revogação do Acto Administrativo de Adjudicação praticado em 12 de Janeiro de 2004 e, consequencialmente, à rescisão unilateral do contrato de empreitada celebrado com a empresa Manuel do Carmo Rodrigues, Lda, após o que, tendo em conta tudo o que ficou dito, pode Adjudicar à Empresa ou Consórcio de Empresas qualificada em segundo lugar naquele concurso público.” --

-----Foi deliberado, por unanimidade, considerando a informação do G.A.P., tornar sem efeito a deliberação de 12/01/2004 e consequentemente revogar o acto administrativo de adjudicação da empreitada denominada “Construção do Complexo Escolar de Fonte Coberta” à Empresa Manuel do Carmo Rodrigues Lda, considerando-se rescindido o contrato celebrado aos 15/03/2004. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, adjudicar aquela empreitada ao consórcio classificado em 2º lugar “Cabral & Filhos S.A. e Construções Nogueira & Costa, Lda”, pelo valor da proposta – € 788.184,61. -----

-----**Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.** -----

-----**PASSEIO ANUAL DOS ALUNOS DO 4º ANO DO 1º CICLO:** - O Vereador, sr. Prof. Domingos, propôs a realização do passeio anual dos alunos do 4º ano do 1º ciclo, entre o Cais de Escamarão - Cais de Porto Antigo e vice-versa. -----

-----O passeio será agendado para o próximo dia 15 de Junho, pelo que convida todo o Executivo a participar neste evento. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e assumir os respectivos encargos. -----

-----07.6 – DIVERSOS-----

-----**DIRECÇÃO DA ESCOLA PROFISSIONAL:** - A Direcção da Escola Profissional comunica que termina o mandato no final do presente ano lectivo e solicita informação sobre a disposição do Executivo em dar continuidade ou não ao mandato. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, prorrogar o mandato da direcção actual por mais três anos. -----

-----**COMPARTICIPAÇÃO NOS CURSOS:** - A Escola Profissional de Cinfães solicita a comparticipação de € 4.023,38, correspondente a 1,5% dos encargos com o curso de Técnico de Hotelaria/Restauração-Organização e Controlo, Nível III. A candidatura foi apresentada em Agosto de 2003 e termina a sua validade em Julho de 2006. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, pagar. -----

08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA -----

-----08.4 – APOIO A ACTIVIDADES CULTURAIS, PROJECTOS E AGENTES CULTURAIS -----

-----SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO ÀS COLECTIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS PARA 2004: - O Vereador, sr. Prof. Domingos, propôs a atribuição dos subsídios de manutenção às colectividades culturais e recreativas para 2004: -----

A.C.R. E GRUPO FOLCLÓRICO DE CANTAS E CRAMOIS.....	€ 3.600,00
RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE SOUSELO.....	€ 3.600,00
A. R. DE NESPEREIRA E GRUPO FOLCLÓRICO.....	€ 3.600,00
C. C. R. D. DO GRUPO FOLCLÓRICO DE PIAS.....	€ 3.600,00
A. C. R. D. RANCHO FOLCLÓRICO DE TENDAIS.....	€ 3.600,00
A. C. R. RANCHO FOLCLÓRICO DE VILAR DE ARCA – PIÃES.....	€ 3.600,00
RANCHO FOLCLÓRICO DA SANTA QUITÉRIA – TENDAIS.....	€ 3.000,00
RANCHO FOLCLÓRICO DE S. CRISTÓVÃO DE NOGUEIRA.....	€ 3.000,00
A.R.C. FORNELOS - RANCHO FOLCLÓRICO DE S. MARTINHO DE FORNELOS.....	€ 3.000,00
CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE TRAVANCA	€ 3.000,00
A. C. R. RANCHO INFANTIL DE TENDAIS.....	€ 2.520,00
CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - DELEGAÇÃO DE CINFÃES.....	€ 960,00
CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - DELEGAÇÃO DE TENDAIS.....	€ 960,00
CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - DELEGAÇÃO DE OLIVEIRA.....	€ 960,00
ASS. DE DEFESA E PROMOÇÃO DA FREGUESIA DE TENDAIS	€ 1.500,00
ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE SOUSELO.....	€ 1.200,00
ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE NESPEREIRA.....	€ 1.200,00
ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS DE DESAMPARADOS.....	€ 1.200,00
ASS. C. R. - GRUPO CORAL DE STA CRISTINA DE TENDAIS.....	€ 1.200,00
ASS. RECREATIVA C. E DESPORTIVA DE ESPADANEDO.....	€ 1.200,00
CASA DO POVO DE NESPEREIRA.....	€ 1.200,00
ASS. DES. ECONÓMICO, SOCIAL, CUL. E DESP. DE TENDAIS.....	€ 720,00
CASA DO CINFANENSE – PORTO.....	€ 600,00
CASA DO CONCELHO DE CINFÃES – LISBOA.....	€ 600,00
GRUPO CULTURAL E DESPORTIVO DE PINDELO.....	€ 1.800,00
ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO VALE DO BESTANÇA.....	€ 1.800,00
ASS. PROMOTORA DE MELHORAMENTOS E DEFESA DOS INTERESSES DO LUGAR DE VILAR DE ARCA.....	€1.244,00
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E DESPORTO DE CINFÃES.....	€ 8.400,00

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

-----SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO ÀS COLECTIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS PARA 2004 - BANDAS DE MÚSICA: - O Vereador, sr. Prof. Domingos propôs a atribuição de um subsídio de manutenção no valor de € 15.000,00 a cada uma das seguintes Bandas de Música: Banda de Música da Casa de Povo de Ferreiros; Associação Cultural e Recreativa de Santiago de Piães – Banda Marcial; Associação Filarmónica Cultural Recreativa e Desportiva de Tarouquela; Centro Recreativo e Cultural de Nespereira – Banda Marcial; Sociedade Artística Musical de Cinfães – Banda Marcial. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO -----

09.2 - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS -----

ESTÁDIO MUNICIPAL – TRATAMENTO / MANUTENÇÃO: -

Presente uma informação da Secção A.S.S. Cultura e Desporto do seguinte teor: ---

-----*“Com o final de época desportiva a terminar, há necessidade de se fazer trabalhos de manutenção/recuperação no relvado do estádio municipal, mas para a execução deste serviço deve-se recorrer a uma empresa da especialidade.* -----

-----*Como já é habitual, o tratamento tem sido executado pela firma Hortirelva – Projecção Construção e Manutenção Espaços Verdes, Lda., com sede em Viseu. É conveniente que seja esta firma a executar o serviço, porque os trabalhos de recuperação realizados em anos anteriores deverão ter a mesma continuidade técnica.* -----

-----*Para a realização destes trabalhos a firma Hortirelva – Projecção Construção e Manutenção Espaços Verdes, Lda., solicita 4.425,00 € (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco euros), mais a taxa do IVA em vigor.* -----

-----*Informo ainda, que o valor proposto é igual ao do ano passado e o fornecimento de areia é por conta do município.”* -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar, por ajuste directo, o serviço de tratamento / manutenção do relvado do Estádio Municipal à Empresa Hortirelva – Projecção Construção e Manutenção Espaços Verdes, Lda., pelo valor de € 4.425,00.

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE POLIDESPORTIVO DE OLIVEIRA:** - A Junta de Freguesia de Oliveira do Douro, solicita que a Câmara adquira o terreno junto da Escolas Primárias, propriedade da Comissão Fabriqueira, para aí construir um polidesportivo. -----

-----Mais informa que a Comissão Fabriqueira vende o terreno por € 12,50 / m2. –

-----Foi deliberado, por unanimidade, deixar o assunto para estudo e procurar uma melhor solução. -----

09.3 - APOIO A ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS ---

CAMPEONATO DISTRITAL DA 2ª DIVISÃO DA A.F. DE VISEU: - O

Vereador, sr. Prof. Domingos apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

-----*“O Grupo Desportivo da Casa do Povo de Oliveira do Douro, terminou a época desportiva em primeiro lugar, com a conseqüente subida de divisão.* -----

-----*Assim sendo, proponho como prémio de subida, um subsídio no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros).”* -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

-----**Ausentou-se da Sala de Reuniões o Vereador, sr. Ademar Sequeira de Carvalho.** -----

11- ACÇÃO SOCIAL -----

11.4 – DIVERSOS -----

INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – SUBSÍDIO

ANUAL:- O sr. Presidente propôs a atribuição do subsídio de € 6.000,00 para o corrente ano a cada uma das seguintes Instituições: - Santa Casa da Misericórdia de Cinfães; Associação de Infância e Terceira Idade de S. Sebastião; Associação para o Desenvolvimento do Alto Concelho de Cinfães; Associação de Solidariedade Social

e Recreativa de Nespereira; Associação de Solidariedade Social de Souselo; Centro Social e Paroquial de Tendais; Centro Social de S. Martinho de Fornelos. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

-----**Regressou à Sala de Reuniões o Vereador, sr. Ademar Sequeira de Carvalho.** -----

14 – AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -----

14.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA -----

PROCOLO DE PARCERIA COM A ÁGUAS DO DOURO E PAIVA PARA A INSTALAÇÃO DA CONDUTA ADUTORA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À FREGUESIA DE FORNELOS: - Presente

uma informação do Adjunto do G.A.P. do seguinte teor: -----

“I – DOS FACTOS -----

-----*Aproveitando a execução da empreitada para instalação da conduta entre a Estação Elevatória de Cunha e o Reservatório Municipal de Castro Daire, denominada Adutora Cunha-Castro Daire, a Câmara Municipal solicitou à Empresa Águas do Douro e Paiva S.A. que incluisse nesta empreitada a instalação de uma conduta adutora municipal em tubagem de FFD DN 100mm, a colocar na mesma vala da conduta autora multimunicipal Cunha-Castro Daire.* -----

-----*Para este efeito foi apresentado um Protocolo de Parceria a celebrar entre a Águas do Douro e Paiva, S.A. e o Município de Cinfães, que se anexa.* -----

II ANÁLISE E ENQUADRAMENTO LEGAL -----

-----*Porque a tarefa a executar é da competência da Câmara Municipal de Cinfães, mas também da empresa Águas do Douro e Paiva S.A., especializada na captação, distribuição e abastecimento de água e ambas são Entidades Públicas que prosseguem fins idênticos, nada obsta à celebração do protocolo apresentado.* -

-----*Por outro lado, deve salientar-se que a procedimento tendente à execução da obra foi o Concurso Público, estando por isso salvaguardadas todas as imposições legais.* -----

-----*Isto não significa uma transferência de competências da Câmara para a empresa Águas do Douro e Paiva S.A. mas apenas o aproveitamento de uma circunstância que permitirá uma execução mais barata, menos incomodativa para os utentes das vias objecto da intervenção e que melhor serve a coisa pública.* -----

III CONCLUSÃO -----

-----*Pelo exposto, sou de parecer que a Câmara Municipal de Cinfães pode celebrar o Protocolo de Parceria com a Águas do Douro e Paiva S.A. tendente à instalação da conduta adutora Municipal para abastecimento de água à freguesia de Fornelos.”* -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo nos termos propostos. --

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

17.1 – PLANO DIRECTOR MUNICIPAL -----

-----**CONTRATO DE ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE CINFAES:** - Nos termos do artº 64º do D.L. nº 197/99, de 8 de Junho é presente a minuta do contrato a celebrar com Carlos Guimarães / Luís Soares Carneiro – Arquitectos Lda, referente à elaboração do projecto em epígrafe. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES** -----

-----**A fim de dar cumprimento ao estipulado no nº 3, do artº 65 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, dá-se conhecimento das decisões tomadas em relação aos seguintes processos de obras particulares e na sua fase de arquitectura:** -----

-----Proc. nº 15/04, de 26 de Janeiro, pertencente a Maria Ilda de Sousa Teixeira e Adelina Laura Teixeira da Silva Bravo, referente a construção de uma arrecadação agrícola, a edificar no lugar de Concela, freguesia de Santiago de Piães, DEFERIDO;

-----Proc. nº 22/03, de 17 de Fevereiro, pertencente a Manuel de Resende Gonçalves, referente a ampliação de edifício com destino a Indústria não poluente compatível com a habitação, Comércio ou Serviços, a edificar no lugar de Portela – Fonte do Forno, freguesia de Nespereira, DEFERIDO; -----

-----**CONSTRUÇÃO DE EDÍFICIO PARA HABITAÇÃO COLECTIVA** –

Presente o processo registado sob o nº 91/03, de 16 de Julho de 2003, para construção de habitação colectiva, sito no lugar de Catrapeiros, freguesia de Souselo, pertencente a Maranhão Sociedade de Construções, Lda.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação da DPGU/LS, de 26 de Abril de 2003, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**Ausentou-se da Sala de Reuniões o Sr. Presidente.** -----

-----**17.4 – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA** -----

-----**Américo Cardoso**, comerciante, residente na Travessa da Ribeira, requer a concessão de licença de ocupação da via pública com artigos que vende no seu estabelecimento (bicicletas, etc.). -----

-----Os Serviços de Fiscalização informaram o seguinte: -----

-----“*Conforme requerido, se procedeu à análise do requerimento no local, sendo que surgem as seguintes questões:* -----

-----1º *No local denominado, Travessa da Ribeira, apesar do trânsito se efectuar num sentido, não deverão os passeios ser ocupados, devido à escassa largura dos mesmos (cerca de 1 m) sendo que isso obrigaría à circulação de peões pela estrada com os inconvenientes que daí advém.* -----

-----2º *A natureza dos artigos comercializados pelo requerente (bicicletas) não permite, que uma vez expostas, circule qualquer pessoa pelo passeio.* -----

-----3º *Posto isto, não se poderá deferir a pretensão, uma vez, que o mesmo iria levantar precedentes a várias situações idênticas que existem na Vila.”* -----

-----O Vereador, sr. Lourenço, referiu que desde criança se lembra de ver bicicletas expostas pelo requerente no local pretendido, mas que concorda com a parte final do ponto nº 3 da informação da Fiscalização. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, indeferir nos termos da informação da fiscalização. -----

-----**Regressou à Sala de Reuniões o Sr. Presidente.** -----

-----**17.5 – DIVERSOS**-----

-----**INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA RIBEIRINHA – ESPADANEDO** - Presente uma informação dos Serviços Técnicos, Eng.^a Cidália Fonseca, do seguinte teor: -----

-----“Na sequência de esclarecimentos solicitados pela Empresa Adjudicatária, Nogueira & Costa, referente à obra em epígrafe e após esclarecimentos prestados pelo GAT (projectista), sobre o assunto, informa-se: -----

-----1. As redes de abastecimento devem ser executadas com tubagens e acessórios de classe idênticas; -----

-----2. Tecnicamente e, no que se refere à tubagem de classe PN 10, esta confere melhores condições para as pressões de serviço, que são superiores às tubagens de PVC PN 6; -----

-----3. Existem diferenças entre as duas tubagens, tais como diâmetros interiores, espessuras e respectivas tolerâncias dimensionais, que podem afectar o bom desempenho do sistema, uma vez que todos os acessórios previstos são da classe 10.

-----Assim, sugiro e recomendo a alteração da classe da tubagem para a rede de abastecimento, pelo proposto, cujo valor referente ao acréscimo de custo é de trezentos e vinte e quatro euros. -----

-----De acordo com o artigo 14º do Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março e, na sequência de esclarecimentos prestados sobre vários elementos do projecto, à entidade adjudicatária, verificou-se a necessidade em alterar a classe do material (tubagem) para abastecimento de água, conforme justificação supra-citado. -----

-----O valor dos trabalhos a mais deverá ser adicionado ao valor de adjudicação e respeita o estipulado na legislação em vigor.” -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta dos Serviços Técnicos e adjudicar os trabalhos a mais, procedendo-se ao respectivo contrato adicional. -----

-----**ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO PROJECTO “PARQUE EÓLICO DA LAMEIRA**: - O Instituto do Ambiente informa que, na sequência do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Estudo Prévio, que teve decisão em Abril de 2003 e nos termos do preceituado no artº 28º do Decreto – Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, o projecto acima mencionado encontra-se em fase de pós – avaliação, no âmbito da qual decorre um período de acompanhamento público, com a duração de 13 dias úteis, de 28 de Abril a 14 de Maio de 2004. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

18 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

-----**SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**: - Presente a minuta da acta da reunião da Assembleia Municipal, realizada em trinta de Abril último, na qual foram aprovados os seguintes assuntos: -----

----- - **Relatório de Gestão Financeira, relativo ao ano de 2003, nos termos do nº 2 do artº 49º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.** -----

----- - **Proposta apresentada pela Câmara Municipal para delegação de competências às Juntas de Freguesias para limpeza de bermas, valetas e aquedutos, mediante a celebração de protocolo, nos termos do artº 66º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de**

Janeiro. -----
----- - **Proposta de alteração do Regulamento Municipal de Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxis.**
----- - **Proposta apresentada pela Câmara Municipal para delegação de competências à Junta de Freguesia de Souselo para a realização da obra dos Sanitários da Igreja – Souselo, mediante a celebração de protocolo, nos termos do artº 66º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.** -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

19 - EXPEDIENTE DIVERSO

-----**PORTAGENS NO IP5.A5:** - A Comissão de Utentes Contra as Portagens no IP 5. A5 convida o Executivo a subscrever o abaixo assinado que remete, porque considera prejudicial e injusta para a economia dos distritos de Aveiro, Viseu e Guarda, a introdução de portagens no IP 5 – futura A 25. -----

-----Foi deliberado, por maioria, abstenção do Vereador, Sr. Engº Pinheiro, subscrever o abaixo assinado. -----

-----**PREJUÍZO EM VIATURA:** - Tendo um ramo de uma árvore da antiga feira do gado caído em cima de uma viatura provocando vários prejuízos na mesma, vem a proprietária, Maria Celeste de Almeida Ferreira, declarar que aceita receber a quantia de € 4.780,00, conforme orçamento apresentado pela Empresa Auto Reparadora Antunes & Filhos, Lda, por a mesma ser suficiente para a reparação dos danos produzidos na mesma. -----

-----Mais declara que aquela importância indemniza todos os danos incluindo a respectiva paralisação. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, pagar solicitando-se ao sinistrado a apresentação do seguro do respectivo veículo. -----

-----**ENCERRAMENTO: ...**